

ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para exercício das mesmas.

9 – O exame médico será realizado em data, local e horário pré-determinado, não podendo ser alterado.

10 – A ausência ao exame médico, eliminará o candidato do Concurso Público.

11 – A inexistência das informações prestadas ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato concursado.

ANEXO I – LISTA DE CONVOCAÇÃO

I – São Paulo

Opção: 309 – Tratador de Animais

Candidato - Documento - Obj. - Total - Class

004216K - FRANK PEREIRA MUNHOZ - 47221331-3 - 50,00

- 50,00 - 171

004085K - CHARLES MARIA ALVES - 13378971-8 - 50,00

- 50,00 - 172

004429F - MOISÉS CESÁRIO - 19585556-5 - 50,00 - 50,00

- 173

004390E - MARCIA REGINA BATISTA BRITO DA CUNHA - 26358537-2 - 50,00 - 50,00 - 174

004592F - VALDENIR MACHADO SILVA LIMA - 26407701-

5 - 50,00 - 50,00 - 175

004520C - ROGÉRIO CARLOS DE MELO - 27462130-7 - 50,00 - 50,00 - 176

004314K - JULIANA GONCALVES FERREIRA DE PAULA - 494905827-7 - 50,00 - 50,00 - 177

004086B - CHRISTIANNE VELOSO - 10588736-5 - 50,00 - 50,00 - 178

004600A - VANESSA DE LIMA TREDENTE - 28145524-7 - 50,00 - 50,00 - 179

004227E - GILBERTO MENDES SOUSA JUNIOR - 32515986-

5 - 50,00 - 50,00 - 180

004558F - SÔNIA TIENE KOGA DA SILVA - 14677189-8 - 50,00 - 50,00 - 181

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO

- Os candidatos deverão entregar cópia reprográfica autenticada ou original acompanhado de cópia simples, dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o respectivo cargo:

1) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2) - Certidão de Nascimento ou Casamento;

3) - 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

4) - Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da posse);

5) - Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral;

6) - Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;

7) - Cadastro de Pessoa Física regularizado (CPF);

8) - Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

9) - Diploma ou certificado de conclusão de curso para níveis fundamental e médio ou equivalente;

10) - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de nível superior ou habilitação legal equivalente, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

11) - Caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 (se houver);

12) - Certidão de nascimento dos filhos;

13) - Atestado de invalidez, emitido pelo INSS, de filho de qualquer idade;

14) - Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;

15) - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;

16) - Comprovante de Residência;

17) - Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB etc.), para profissões regulamentadas;

18) - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela secretaria de segurança pública da área de seu domicílio (original)

19) - Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função, públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela constituição federal) – original.

20) - Registro na Polícia Federal para o cargo de Vigilante.

21) - Carteira nacional de habilitação categoria C (para os cargos de motorista e tratorista agrícola)

22) - Registro no MTE para o cargo de Médico do Trabalho.

23) - Registro no MTE/SRTE para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.

24) - Registro na DRT para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

O presente Edital de Convocação encontra-se disponível no site [www.zoologico.sp.gov.br](http://www.zoologico.sp.gov.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

São Paulo, 27 de janeiro de 2014.

Dr. Paulo Magalhães Bressan

Diretor Presidente

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Diretor, de 27-01-2014

À vista do Edital CENA DVADM 02-2014 de Resultado Final/Classificação, HOMOLOGO o Concurso Público para a carreira de nível Técnico T1 A (Técnico de Laboratório) iniciado com a publicação do Edital CENA DVADM 01-2013 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12-09-2013.

123º – CAMILA LAUZEM OLIVEIRA PREVIATO – 471997857

124º – GABRIELA ALVES SANCHETTA – 37292025-1

125º – WINICIUS RÖSCHEL DA SILVA – 28621705-3

126º – JAMES EMANOEL CANDIDO – 334070934

CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE VAGA

A Vice-Reitoria Executiva de Administração da Universidade de São Paulo convoca os candidatos abaixo relacionados, listados no Edital de Resultado Final/Classificação Seleção RH 040/2013, a comparecerem na SEÇÃO TÉCNICA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, situada na Rua do Anfiteatro, 181 – Colmeia

– Favos 5 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo, das 09:00 às 17:00 horas no prazo de 2 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação para proceder a indicação de preferência de vaga para a carreira de Nível Básico – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

122º – SILVIA REGINA DE ALENCAR FRIGATTO – 467368715

123º – CAMILA LAUZEM OLIVEIRA PREVIATO – 471997857

124º – GABRIELA ALVES SANCHETTA – 37292025-1

125º – WINICIUS RÖSCHEL DA SILVA – 28621705-3

126º – JAMES EMANOEL CANDIDO – 334070934

CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE VAGA

A Vice-Reitoria Executiva de Administração da Universidade de São Paulo convoca os candidatos abaixo relacionados, listados no Edital de Resultado Final/Classificação Seleção RH 040/2013, a comparecerem na SEÇÃO TÉCNICA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, situada na Rua do Anfiteatro, 181 – Colmeia

– Favos 5 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo, das 09:00 às 17:00 horas no prazo de 2 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação para proceder a indicação de preferência de vaga para a carreira de Nível Básico – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

122º – SILVIA REGINA DE ALENCAR FRIGATTO – 467368715

123º – CAMILA LAUZEM OLIVEIRA PREVIATO – 471997857

124º – GABRIELA ALVES SANCHETTA – 37292025-1

125º – WINICIUS RÖSCHEL DA SILVA – 28621705-3

126º – JAMES EMANOEL CANDIDO – 334070934

CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE VAGA

A Vice-Reitoria Executiva de Administração da Universidade de São Paulo convoca os candidatos abaixo relacionados, listados no Edital de Resultado Final/Classificação Seleção RH 040/2013, a comparecerem na SEÇÃO TÉCNICA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, situada na Rua do Anfiteatro, 181 – Colmeia

– Favos 5 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo, das 09:00 às 17:00 horas no prazo de 2 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação para proceder a indicação de preferência de vaga para a carreira de Nível Básico – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

122º – SILVIA REGINA DE ALENCAR FRIGATTO – 467368715

123º – CAMILA LAUZEM OLIVEIRA PREVIATO – 471997857

124º – GABRIELA ALVES SANCHETTA – 37292025-1

125º – WINICIUS RÖSCHEL DA SILVA – 28621705-3

126º – JAMES EMANOEL CANDIDO – 334070934

CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE VAGA

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna público a todos os interessados que, “ad referendum” da Congregação, em 16 de dezembro de 2013, estarão abertas de 29 de janeiro de 2014 a 14 de março de 2014, das 10 às 14, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo nº 1005987 e claro nº 1005987, com salário de R\$ 9.184,94 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), no curso de Marketing, na área Economia e Finanças, no conjunto das disciplinas: Micro e Macroeconomia; Economia Brasileira; Finanças; Matemática Financeira; Tópicos de Finanças; Resolução de Problemas I e Resolução de Problemas II nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Microeconomia: elasticidade

2. Microeconomia: produtores, consumidores e estruturas de mercado;

3. Macroeconomia: oferta e demanda agregada, políticas fiscal e monetária;

4. Macroeconomia: produtos e as taxas de juros e de câmbio;

5. Industrialização no Brasil: Origens da economia cafeeira à substituição de importações;

6. Política de industrialização no Brasil Pós-Guerra;

7. Planos de estabilização econômica no período de 1986 a 1995;

8. Sistemas de capitalização;

9. Sistemas de amortização;

10. Métodos de análise de investimentos;

11. Alavancagem: operacional e financeira;

12. Custo de Capital;

13. Gestão do Capital de giro;

14. Economia e mercados: Mercados de câmbio, crédito, monetário, e capitais.

15. Títulos e valores mobiliários;

16. Sistema financeiro nacional;

17. Resolução de Problemas (PBL – Problem Based Learning)

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e pelo artigo 25 do Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, estabelecido pela Resolução USP 5234 de 29 de agosto de 2005.

1. As inscrições serão feitas pessoalmente (ou por procuração) na Faculdade de Saúde Pública, Prédio da Biblioteca, 2º andar, sala 12, situada na Av Dr. Arnaldo, 715 – Consolação - São Paulo, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico) e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, sendo uma cópia não encadernada, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes (original e cópia);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);

IV – título de eleitor (original e cópia) e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (original e cópia).

V - Documento de Identidade (original e cópia).

§ 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular.

§ 3º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 4º: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

§ 5º: Tratando-se de candidato com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do concurso.

§ 6º: O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

§ 7º: O candidato com necessidades especiais aprovado e indicado para o preenchimento do cargo deverá submeter-se, no local e horário indicados, à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua(s) necessidade(s) com o exercício das atividades docentes, a fim de que a Unidade possa prover todos os meios necessários para o seu pleno exercício.

§ 8º: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu Documento de Identidade e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias de acordo com o art. 134, § único do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita (peso 3)

2ª fase - prova didática (peso 3) e julgamento de memorial com prova pública de arguição (peso 4).

I. Primeira fase: Prova Escrita – Caráter eliminatório.

4. A Prova Escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu § único do Regimento Geral da USP.

4.1. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de curso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

4.2. Será automaticamente excluído o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

4.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

4.4. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

4.5. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

4.6. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

4.7. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

4.8. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora individualmente.

4.9. A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5. Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

6. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

II. Segunda Fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática.

7. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

8. Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial.

8.1. O julgamento do memorial expresso mediante nota global, incluído arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato. No julgamento do memorial, a Comissão Julgadora apreciará:

I - Produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - Atividade didática universitária;

III - Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - Atividades profissionais ou outras quando for o caso;

V - Diplomas e dignidades universitárias.

8.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Prova Didática.

9.1. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

9.2. A Comissão Julgadora com base no programa do concurso organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

9.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

9.5. O candidato poderá utilizar-se do material didático que julgar necessário.

9.6. Finda a prova didática de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. O julgamento da Segunda Fase será feito de acordo com as seguintes normas:

10.1. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10.2. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10.3. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

10.4. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos fixados no item 3.

10.5. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10.6. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

13. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

14. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais vigentes.

15. O concurso terá validade imediata, e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através do telefone 3091-1003, e-mail: [apoio-each@usp.br](mailto:apoio-each@usp.br) ou pelo site [www.each.usp.br](http://www.each.usp.br).

17. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

18. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

19. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

20. O ingresso do docente em Regime de Trabalho - CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais vigentes.

21. O concurso terá validade imediata, e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

22. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através do telefone 3091-1003, e-mail: [apoio-each@usp.br](mailto:apoio-each@usp.br) ou pelo site [www.each.usp.br](http://www.each.usp.br).

23. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

24. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

25. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

26. O ingresso do docente em Regime de